CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

EMENDA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 009/2021

Institui a Frente Parlamentar da Educação Fundamental e Infantil.

EMENDA Nº 01

A presente emenda visa alterar o art. 1º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituída na Câmara Municipal de Salvador a Frente Parlamentar da Educação Fundamental e Infantil com a finalidade de acompanhar e fiscalizar os programas da política governamental da educação, buscando soluções para a melhoria da qualidade do ensino, da infraestrutura das escolas públicas das condições de trabalho dos professores e todos os demais funcionários ligados ao setor."

Justificativa

A apresentação dessa emenda visa adequar a redação legislativa da presente proposição, com enfoque na Educação Fundamental e Infantil. Desta forma, a presente emenda visa o interesse público, haja vista sua finalidade ser a defesa das melhorias das condições e da qualidade da educação pública.

Sala das Comissões, de de 2021.

CLÁUDIO TINOCO

VEREADOR